



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 16944004/2020-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Assunto: **Defesa contra multa migratória**

Destino: **NUMIG/DELEX/PF/CAS/SP**

Processo: **08506.007179/2020-07**

Interessado: **Bridgette Pecolia Florestal**

1. Trata-se de defesa interposta em 12/11/2020 pela interessada BRIDGETTE PECOLIA FLORESTAL (16749131), multada por estada irregular na data de 11/11/2020, por intermédio do Auto de Infração e Notificação nº 0229\_00016\_2020 (16693503).
2. Na mesma data a interessada foi também notificada a deixar o Brasil voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória em 60 (sessenta) dias, conforme o Termo de Notificação nº 0229\_00008\_2020 (16693503).
3. Passo a decidir.
4. Este NUMIG/DELEX/PF/CAS/SP tem se encontrado no período excepcional de intensificação dos atendimentos de regularização migratória desde a retomada do curso dos prazos migratórios em 03/11/2020, informada pela Portaria nº 18-DIREX/PF em 19/10/2020.
5. Conforme o Despacho NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP 16747661, de 16/11/2020, inexistindo prova de que a interessada teria dado causa à estada irregular, cabível a respectiva notificação, mas por ora, incabível a autuação.
6. Assim, adoto o Parecer URE/NUMIG/DELEX/PF/CAS/SP 16940863 como razão de decidir e por uniformidade, oportunidade e conveniência, decido que seja cancelado o Auto de Infração e Notificação nº 0229\_00016\_2020 e mantido o Termo de Notificação nº 0229\_00008\_2020.
7. Publique-se esta decisão e notifique-se a interessada.

*Assinado digitalmente*

FABIO ANDRE LOPES SIMÕES

Delegado de Polícia Federal

Classe Especial – mat. 8804

Chefe do NUMIG/DELEX/PF/CAS/SP



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANDRE LOPES SIMOES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 04/12/2020, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16944004** e o código CRC **918C2E48**.

Referência: Processo nº 08506.007179/2020-07

SEI nº 16944004